



### DECRETO Nº. 544/2018

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(563) 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Secretaria de Fazenda</b>	
<b>04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(539) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal